



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014.2017 – TP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

Ao quarto (04) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, composta da seguinte forma: Jardenyo de Paula Herculano – Presidente, Grazielle Sousa Braga – Membro e Otacílio Pinho Júnior – Membro, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação, a mesma declara o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTE HABILITADA** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** **LICITANTES INABILITADAS:** **B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, por descumprir os subitens 3.6.1 (atestado de capacidade técnica de serviços em execução/não concluídos e assinado por pessoa que não se tratava do contratante) e 3.6.2 (relação de aparelhamento técnico insuficiente para execução do objeto licitado); **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. – ME**, por descumprir o subitem 3.6.2 (não apresentou a relação de aparelhamento técnico); **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por descumprir o subitem 3.3.3.4 (prazo de validade da garantia da proposta inferior a 120 dias); **OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por descumprir os subitens: 3.5.3 (compromisso de participação do pessoal técnico indicado não está com firma reconhecida) 3.6.1 (ausência de atestado de capacidade técnica) e 3.6.2 (relação de aparelhamento técnico insuficiente para execução do objeto licitado); **STUART CASTRO FARIAS LIMA EIRELI**, por descumprir os subitens: 3.5.1 (ausência de indicação de responsável técnico/equipe técnica); 3.5.3 (ausência compromisso de participação do pessoal técnico qualificado) e 3.6.2 (relação de aparelhamento técnico insuficiente para execução do objeto licitado). Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                             |                                |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| FUNÇÃO                           | NOME                        | ASSINATURA                     |
| Presidente                       | Jardenyo de Paula Herculano | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Membros                          | Grazielle Sousa Braga       | <i>[Handwritten signature]</i> |
|                                  | Otacílio Pinho Júnior       | <i>[Handwritten signature]</i> |

*[Large handwritten signature]*  
**GAB**